

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI;

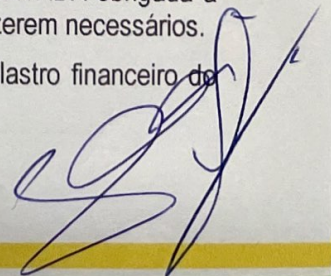
Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato n.º 006/2022, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do Bairro Nova Gameleira, através do Convênio Federal do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRATO DE REPASSE N.º 899742, Processo n.º 1.071.045-72**, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da **Tomada de Preços n.º 005/2021**, oriundo do **Processo Licitatório n.º 028/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Jobson Ederlan Ramos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 9.391.844 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.974.704-32, e de outro lado, a empresa: **CF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 14.133.443/0001-65, com sede estabelecida a Rua Dr. José Bezerra, n.º 302, 1º andar – Sala D, Centro, Ribeirão-PE, neste ato representada pelo(a) **Sr. Cristiano Francisco da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua José Firmino, n.º 116, Cohab, Ribeirão-PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 586872710 e CPF n.º. 009.874.244.24, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o expediente, datado de 01 de dezembro de 2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, solicitado pelo devido ordenador de despesa, o qual solicita a elaboração do presente termo aditivo de adição do valor inicialmente contratado.

Considerando o parecer técnico exarado pelo fiscal do contrato, Sr. Arcelino Monteiro dos Santos Neto, Engenheiro Civil, CREA-PE n.º 181987502-4, que motiva e justifica o presente termo aditivo de acréscimo contratual.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando a existência de reserva orçamentária com finalidade de garantir o lastro financeiro do presente termo aditivo.



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao expediente, datado de 01 de dezembro de 2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, solicitado pelo devido ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem como objeto a adição de **R\$ 24.614,15 (vinte e quatro mil, seiscientos e quatorze reais e quinze centavos)**, correspondente a 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor inicialmente contratado, passando o valor atual para **R\$ 263.928,54 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

3.2 E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Gameleira/PE, 07 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
Jobson Ederlan Ramos da Silva
CPF nº. 701.974.704-32
Secretário Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA:

CF CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 14.133.443/0001-65
Cristiano Francisco da Silva
CPF: 009.874.244.24

TESTEMUNHAS:

NOME: Richard Jansen da Silva Santos

CPF: 069.808.688-410

NOME: [Assinatura]

CPF: 064.197.674-74